



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

### LEI Nº 3.037, DE 17 DE MARÇO DE 2025

*Dispõe sobre o aumento da quantidade de vagas para cargos de provimento efetivo, regidos pela Lei nº 2.510, de 23 de março de 2016, e em consonância com a Lei Municipal n.º 2.512, de 23 de março de 2016, e suas alterações, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

#### LEI:

Art. 1º Fica aumentada de 12 (doze) para 15 (quinze) a quantidade de vagas para o cargo de provimento efetivo de Agente Operador de Máquinas Pesadas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e referência salarial no Nível 14 da Tabela de Vencimentos da Carreira de Nível Fundamental, conforme estabelecido no Anexo V da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016.

Art. 2º Fica aumentada de 9 (nove) para 13 (treze) a quantidade de vagas para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Cuidador/Educador, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e referência salarial no Nível 5 da Tabela de Vencimentos da Carreira de Nível Fundamental, conforme estabelecido no Anexo V da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016.

Art. 3º Fica aumentada de 72 (setenta e duas) para 90 (noventa) a quantidade de vagas para o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e referência salarial no Nível 1 da Tabela de Vencimentos da Carreira de Nível Médio, conforme estabelecido no Anexo VI da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016.

Art. 4º As vagas previstas nesta Lei passam a integrar o Anexo II da Lei nº 2.512, de 2016, que trata das Carreiras, Habilitação Mínima para Ingresso, Jornada de Trabalho, Nível Inicial da Carreira e Número de Vagas, em suas respectivas carreiras.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2.025).

*(Assinado digitalmente)*

JOÃO EDUARDO PASQUINI  
Prefeito Municipal